



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^ª **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI**, CNPJ nº 02.545.164/0001-20, estabelecida na Sérgio de Carvalho, nº 661, Federação, Salvador/ Bahia, CEP: 40230-680 - telefone (71) 3335-2988, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo SR. **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, RG nº. 03.539.766-79-SSP/BA, CPF nº 482.166.585-91, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 03/2022, do Pregão nº 03/2021, e do Processo nº 23278.007102/2020-53, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 03/2022 em **9,16%**, equivalente a **R\$ 14.912,47** (quatorze mil, novecentos e doze reais, quarenta e sete centavos) do contrato com valor anterior de **R\$ 162.799,92** (cento sessenta e dois mil, setecentos noventa e nove reais, noventa e dois centavos), passando a ser **R\$ 177.712,39** (cento setenta e sete mil, setecentos e doze reais, trinta e nove centavos), relativo à variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), no período de **Novembro de 2021 a Outubro 2022**. Este Reajuste encontra amparo no Art.65, §8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI** para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio da Reitoria, de acordo com o Pregão nº 03/2021 e Processo nº **23278.007102/2020-53**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI**, e em concordância com o Pregão nº 03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 30/01/2023, às 11:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2724611** e o código CRC **0EADAC8D**.
